



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURÍ

LEI Nº 1

Abre o crédito especial de  
Cr\$70.000,00

A Câmara Municipal de Minduri decretou eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$70.000,00, pelo qual correrá a contribuição que couber à Prefeitura Municipal para os festejos e solenidades cívicas de instalação da primeira Câmara dos Vereadores, posse do primeiro Prefeito eleito do Município e comemorações do quarto aniversário da administração do Governador Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Minduri, aos      de fevereiro de 1.955.

O Prefeito Municipal,

Ressine Ferreira de Andrade

(Ressine Ferreira de Andrade)

Registada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Minduri, aos      de fevereiro de 1.955.

O Secretário,

José de Andrade

(José de Andrade)